



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Educação - INEP
Diretoria de Avaliação da Educação Superior

NOTA TÉCNICA

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES – ENADE 2009

1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Educação – INEP divulgou no dia 11 de setembro de 2009, a lista dos estudantes aptos à participar do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE 2009, e igualmente tornou público, no dia 19 de outubro de 2009, os locais onde serão aplicadas as provas do próximo dia 8 de novembro de 2009, às 13h, horário de Brasília;
2. As informações fornecidas pelo Censo da Educação Superior e pelo Cadastro da Educação Superior - SiedSup constituem a base oficial dos dados usados para determinar os municípios onde serão aplicadas as provas do ENADE. Para alocação dos estudantes nos diferentes locais de aplicação de prova do ENADE 2009 considerou-se o município de funcionamento da sede do curso, presencial e a distância, conforme consta no cadastro da IES, no SiEdSup;
3. A distribuição dos estudantes nos diferentes locais de aplicação de prova é definida por ordem alfabética de nomes e agrupados por área e por cursos superiores de tecnologia. Nas grandes cidades, buscou-se alocar os estudantes em locais próximos à instituição de educação superior onde estuda. Entretanto, esse procedimento também sofre interferência de diferentes variáveis, a exemplo de disponibilidade de espaços específicos para aplicação das provas;
4. Nos casos de estudantes de cursos de Educação a Distância (EAD) e também daqueles estudantes que estão em desenvolvimento de estágio curricular ou outra atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento da sede do curso, a Portaria Normativa Nº 1, de 29 de janeiro de 2009, garantiu às Instituições de Ensino Superior a possibilidade de, no período de 1 a 10 de setembro de 2009, alterar o município de aplicação de prova. Contudo, essa alteração deveria ocorrer dentre os municípios com previsão de aplicação de prova para a mesma área ou para curso superior de tecnologia.
5. É inegável que o vertiginoso crescimento da EAD no Brasil e a conseqüente democratização do acesso ao ensino universitário nessa modalidade, têm exigido permanente redimensionamento de aplicação do ENADE para a EAD, assim como tem exigido procedimentos diferenciados para as próprias IES. Nesse sentido, e no intuito de permitir que todos os estudantes realizem esse Exame em condições adequadas, o INEP desenvolveu sistema que permitiu às IES alterar o município de aplicação da prova de seus estudantes. Esse sistema é multiusuário e a IES poderia proceder a centenas de alterações em pouco tempo. Entretanto, só a IES poderia fazer esse tipo de alteração, uma vez que só ela é conhecedora da situação acadêmica de cada um dos seus alunos.
6. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, criado pela Lei 10.861/2004, tem entre os seus objetivos avaliar o funcionamento de instituições, cursos e estudantes. Esse sistema está efetivamente implementado pelo Ministério da Educação. Como parte integrante do

SINAES, o objetivo do ENADE é garantir e ratificar o importante papel que tem o estudante no processo ensino-aprendizagem e na avaliação do seu curso. Nesse sentido, o INEP/MEC reforça a importância acadêmica e social da participação dos estudantes no ENADE 2009 e destaca que, a exemplo de anos anteriores, a participação dos estudantes nesse Exame tem acontecido de forma ética, séria e comprometida.

Brasília, 30 de setembro de 2009.